



VÍDEO JURISTUBE · DIÁLOGOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Proibição do retrocesso social e orçamento em busca de uma relação harmônica

Autores: Christiano de Oliveira Taveira e Thaís Boia Marçal

Publicado em: 10 de dezembro de 2024

Duração: 15 min

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/proibicao-do-retrocesso-social-e-orcamento-em-busca-de-uma>

Link YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=gdb3l8yVBM>

Identificador citável: juristube.com.br/video/proibicao-do-retrocesso-social-e-orcamento-em-busca-de-uma#ep-1ea6c712

Descrição

EP18- Episódio gerado por IA a partir do texto publicado pelos Professores Christiano de Oliveira Taveira e Thaís Boia Marçal, de título "Proibição do retrocesso social e orçamento: em busca de uma relação harmônica."

LINK PARA O ARTIGO ESCRITO COMENTADO NO EPISÓDIO:

<https://periodicos.fgv.br/rda/article/view/14080>

LINKS GERAIS DO PROJETO:

Canal no YouTube: <https://abre.ai/youtube-dda>

Podcast no Spotify: <https://abre.ai/spotify-dialogos>

Lista completa dos links no Linktree: <https://linktr.ee/direitoadministrativo>

ESCOPO DO PROJETO

O podcast *Diálogos de Direito Administrativo (DDA)* é o primeiro podcast de *Direito Administrativo* produzido por IA, com curadoria humana: divulga artigos jurídicos através de conversas envolventes e acessíveis geradas automaticamente por IA.

Pretende incentivar a leitura e ampliar o alcance de artigos de direito administrativo e áreas afins, inclusive entre leitores sem formação especializada.

O podcast tem o objetivo de servir como ferramenta educacional e de difusão do conhecimento jurídico.

Cada episódio, disponível no YouTube e Spotify, informa o link para acesso ao texto completo original comentado.

A Curadoria Humana seleciona os artigos, edita os vídeos e organiza a divulgação.

CURADORIA DO PROJETO

Prof. Paulo Modesto (UFBA).

Assessoria: Camila Modesto e Rafaela Modesto.

AVISO LEGAL

Este conteúdo audiovisual utiliza tecnologia de *Inteligência Artificial (IA)* para a geração automática de diálogos baseados em textos doutrinários de *Direito Administrativo* e áreas afins.

A responsabilidade pelo conteúdo original permanece com os autores humanos, enquanto a IA gera autonomamente o roteiro e as frases contidas no diálogo.

O processo automático de adaptação pode enfatizar aspectos diferentes ou abordar tópicos não contemplados no artigo original. Este conteúdo tem finalidade introdutória e não substitui a leitura do texto doutrinário base, cuja consulta é fortemente recomendada para compreensão completa do tema. O texto base que inspirou este conteúdo é de autoria exclusivamente humana e foi publicado originalmente como artigo doutrinário.

APOIO E DIVULGAÇÃO

Apoie o projeto Diálogos de Direito Administrativo! Compartilhe, comente e curta o projeto nas redes sociais. Mantenha-se atualizado e assine o canal para receber informações sobre a publicação de novos conteúdos.

© 2024 Todos os direitos reservados

Transcrição

E aí, pessoal? Tudo pronto para mais um mergulho profundo aqui nos Diálogos sobre Direito Administrativo? Preparados! Hoje a gente vai até o fundo numa questão que mexe com o bolso e com os direitos de todo mundo. A proibição do retrocesso social e como ela impacta o orçamento público.

A gente vai se basear no texto dos professores Cristiano de Oliveira Taveira e Thaís Boia Marçal, que abordaram essa questão de uma forma brilhante. Eles defendem que, uma vez que os direitos sociais são conquistados e implementados por lei, o governo não pode simplesmente dar um rewind e acabar com tudo. A menos que tenha uma justificativa muito forte e, claro, alternativas para garantir esses direitos. Até pra mim faz total sentido. É como se esses direitos virassem um patrimônio da sociedade, um mínimo existencial que o Estado precisa garantir.

Interessante essa ideia de mínimo existencial. É como se fosse tipo um piso de dignidade, que todo brasileiro tem direito. Exatamente. E havia a pergunta, será que o governo pode cortar a verba de áreas essenciais, tipo saúde e educação, para investir em outras menos importantes, mesmo tendo dinheiro para bancar tudo? Boa pergunta.

Tipo, trocar o essencial pelo superfluo. É aí que entra a proibição do retrocesso social. O Taveira e a Marçal argumentam que esse princípio se aplica diretamente a decisões sobre o orçamento. Mesmo em tempos difíceis, com a economia apertada, existem limites para os cortes. É como se a Constituição dissesse Calma lá!

Tem coisas que não podem ser cortadas, independentemente da situação. Eles trazem um caso para ilustrar isso. Um governo regional tentou cortar a verba de um programa educacional e foi barrado na justiça, justamente por causa da proibição do retrocesso. Exatamente. Mostrando que o judiciário está atento e atuando para garantir esse princípio.

A gente não pode sacrificar direitos conquistados em nome da tal eficiência, né? Não, né? E por falar em eficiência, o Taveira e a Marsal defendem que ela deve orientar tanto a distribuição quanto o uso do dinheiro público. Sim. Não basta gastar menos, né?

Tem que gastar bem. Isso. Para garantir os direitos fundamentais. Com certeza. O que você acha disso?

Concordo plenamente. Afinal, o objetivo do orçamento é garantir o bem-estar da população, né? E esse bem-estar depende da concretização dos direitos sociais. Saúde, educação, segurança, previdência. Se o dinheiro não for usado pra isso, qual é a lógica, né?

Mas, Nana, nem sempre é fácil conciliar a garantia dos direitos com as limitações do orçamento. É verdade? O Brasil tem muitos desafios, né? É muito. E a gramática não dá pra tudo.

É. E por isso existe um debate sobre a proibição do retrocesso, se ela é absoluta ou relativa. Entendi. Alguns estudiosos, como Vieira de Andrade, defendem que uma proibição absoluta seria inviável, necessária o sistema Limitando a autonomia do legislador. O que você pensa sobre isso?

O que eu penso? É, faz sentido, né? Uma proibição absoluta pode impedir que o governo se adapte, né? Às novas realidades e às demandas da população, que estão sempre mudando. É como tentar navegar no mar revolto com um barco sem leme.

É verdade. Por isso, a maioria dos estudiosos defende a proibição relativa, que permite ajustes, revisões nos direitos sociais, desde que justificados e sem comprometer o núcleo essencial desses direitos. A gente precisa ter flexibilidade para lidar com as mudanças, mas sem abrir mão do que é fundamental. É como se a gente dissesse, olha, tudo bem mudar, mas me explica direitinho o porquê e como. É preciso analisar o impacto das mudanças, buscar alternativas e garantir que os direitos mais básicos ligados à dignidade humana sejam sempre protegidos.

É como se dissessemos, Ok, podemos repensar como certos direitos são implementados, mas jamais podemos abrir mão de garantir o mínimo de dignidade para todos. Mas como isso se traduz na prática? Quando falamos de orçamento, se o governo decide cortar gastos em uma área social, ele precisa demonstrar que essa medida não viola a proibição do retrocesso. Ou seja, provar que o corte não vai impedir o acesso da população aos serviços essenciais, que existem razões concretas para redução dos gastos e que outras alternativas foram consideradas. É como se o governo tivesse que apresentar um relatório detalhado, justificando cada centavo cortado.

Tipo, beleza, você quer cortar gastos, mas me mostra que você fez a lição de casa direitinho. Exatamente. E que essa é a única opção. Isso aí. E a proibição do retrocesso não se aplica só às leis que criam direitos, mas também à forma como esses direitos são implementados na prática.

Ter uma lei bonita no papel não adianta nada se ela não se refletir na vida real. Claro. É como ter uma lei que garante o direito à saúde, mas os hospitais estão caindo aos pedaços. Faltam médicos, os pacientes enfrentam filas quilométricas de espera. Aí a lei vira a letra morta.

A lei sozinha não garante a efetivação dos direitos. O governo precisa destinar recursos para que esses direitos sejam cumpridos na prática. E aí entra a importância do controle social. E como a sociedade pode participar desse controle? A sociedade precisa fiscalizar a atuação do governo, cobrar transparência na gestão dos recursos públicos, exigir que os direitos sociais sejam cumpridos de forma efetiva, afinal o dinheiro é público.

E a gente tem o direito de saber como ele está sendo usado. A democracia não se resume a votar de quatro em quatro anos, né? É um processo contínuo de participação, diálogo, cobrança. E a proibição do retrocesso é um instrumento poderoso para garantir que esse processo democrático se traduz em avanços concretos na vida das pessoas. Sem dúvida.

E falando em avanços concretos, que tal a gente explorar agora a relação entre segurança jurídica e propriedade nesse contexto? Mas antes, acho que seria legal a gente fazer um intervalo rapidinho. pra assimilar tudo que a gente já conversou. Boa ideia. Voltamos já já. Voltamos já.

Voltamos prontos pra continuar a nossa imersão na proibição do retrocesso social. Preparadíssima. A gente tá falando da importância do controle social, né? Mas o que é pensando aqui? Como essa proibição do retrocesso funciona na prática?

Considerando as crises, as recessões, a falta de recursos, né? Dá pra garantir direito sem ter dinheiro? Boa pergunta. É aí que entra a reserva do possível. A reserva do possível.

É um conceito que causa muita polêmica no direito. Tem gente que acha que a falta de grana justifica limitar direitos sociais. Outros defendem que o Estado tem que priorizar esses direitos, independente da situação. Um debate bem complexo, né? Com certeza.

E os professores Taveira e Marçal, o que eles falam sobre essa reserva do possível? Eles reconhecem que a realidade econômica impacta na hora de garantir os direitos, mas defendem que a proibição do retrocesso atua como um limite, sabe? Para que esses direitos não sejam sacrificados sem justificativa. Então a crise não pode ser usada como desculpa para dismantelar políticas sociais. Ou reduzir direitos já conquistados.

Exato. É isso. E eles frisam. se for realmente necessário fazer cortes. O governo tem que seguir o princípio da proporcionalidade. Buscar alternativas menos prejudiciais, priorizar os direitos mais básicos, ligados à dignidade humana.

Ninguém quer abrir mão do básico, mas como saber se o corte é realmente necessário e se existem alternativas? Quem define isso? Ótima pergunta. Eles citam a Ana Paula de Barcelos, que defende que a prioridade, na hora de usar os recursos públicos, deve ser atender às necessidades básicas da população. Tipo, primeiro, a gente garante comida, moradia, saúde, educação para todo mundo.

Exatamente. Só depois, se sobrar dinheiro, o governo pode pensar em outras coisas. É isso aí. Ou seja, a prioridade número um é garantir o mínimo existencial, aquela base para uma vida digna. Mas, mesmo cortando os supérfluos, ainda faltar dinheiro.

Como equilibrar as contas sem ferir esse princípio da proibição do retrocesso? Aí a gente volta para aquele debate da proibição relativa, lembra? Que permite ajustes, desde que justificados, sem comprometer o núcleo essencial dos direitos. Então, nesse caso extremo, o governo teria que demonstrar que dourou todas as outras possibilidades, que a redução é realmente indispensável e que vai ser feita da forma menos prejudicial possível, sempre protegendo os grupos mais vulneráveis. É como se a proibição do retrocesso fosse um escudo para proteger os direitos sociais.

Mas que, em situações extremas, pode sofrer alguns arranhões, desde que justificados. Mas como saber se esses arranhões são válidos? Quem fiscaliza isso? Entra o controle social, a atuação do Ministério Público dos Tribunais de Contas. e da própria sociedade civil organizada, né? Pra fiscalizar e garantir que o governo não abuse dessa reserva do possível.

E acaba sacrificando direitos fundamentais sem necessidade. E como a gente, cidadão comum, pode ajudar nesse controle? Informando-se, participando de audiências públicas, pressionando os representantes políticos, exigindo transparência nos gastos públicos. A gente tem que ser fiscal do nosso próprio dinheiro. Verdade.

Mas voltando ao texto, o que mais o Taveira e a Marçal destacam? Eles chegam a sete conclusões importantes sobre a proibição do retrocesso e o orçamento. Quer que eu fale um pouco sobre elas? Sim, com certeza. Acho que vai ajudar a gente a entender melhor como esse princípio funciona na prática.

E aí, pessoal, de volta para a última parte do nosso mergulho na proibição do retrocesso social. A gente já advendeu o conceito, viu como ele se aplica ao orçamento e até como a gente, com o CEDAW, pode fiscalizar o uso do dinheiro público. Mas ainda falta uma peça fundamental, o papel do judiciário. A gente viu que ter uma Constituição que garante direitos é essencial, mas fazer esses direitos valerem na prática é outra história. É tipo ter um carro potente na garagem, mas sem a chave para dar partida.

E aí, como o judiciário entra nessa jogada? O judiciário é o guardião da Constituição. É ele quem garante que as leis e as ações do governo estejam de acordo com o que está escrito lá. Inclusive no que diz respeito à proibição do retrocesso social. Se o governo tentar cortar um programa social sem justificativa, a população pode acionar o judiciário para tentar reverter a situação.

Exatamente. E a gente já viu isso acontecer, lembra? Sim. Casos em que os tribunais impediram cortes em programas sociais até a interrupção do fornecimento de medicamentos. Tudo com base na proibição do retrocesso.

Me lembro, sim. Mas me diz uma coisa, o judiciário tem poder para mandar o governo? Tipo, obrigar o Verna a gastar dinheiro de um jeito específico? Não, é bem assim. O judiciário pode garantir que o governo jogue dentro das regras, mas não pode ditar as jogadas.

Entendi. Ele não tem poder para substituir o governo na gestão das políticas públicas. Certo. Nem para determinar como o orçamento deve ser gasto. Então o judiciário atua como um juiz numa partida de futebol.

Boa analogia. Ele apita as faltas, garante o fair play, mas não entra em campo para chutar bola no gol. Exatamente. Ele garante que as regras do jogo sejam respeitadas, mas não assume o papel dos outros jogadores. No caso da proibição do retrocesso.

O judiciário pode analisar se as justificativas do governo para eventuais cortes em programas sociais são convincentes. E se foram consideradas alternativas menos prejudiciais. Tipo, se o governo quiser cortar um programa social, ele tem que apresentar provas de que realmente não tem outra saída e que esse corte vai ser o menos danoso possível. Exato. E o judiciário também vai levar em conta o impacto das medidas na população, principalmente nos grupos mais vulneráveis, para garantir que os direitos básicos sejam sempre protegidos.

É como se o judiciário dissesse, olha, eu entendo a necessidade de fazer ajustes, mas me mostra que você pensou em tudo e que tá protegendo quem mais precisa. É isso aí. E o que acontece se o judiciário entender que o governo tá errado? Aí o judiciário pode determinar que o governo volte atrás ou que adote medidas para minimizar os impactos do corte. Importante lembrar que o judiciário não age sozinho, ele atua em conjunto com outros órgãos, o Ministério Público, os tribunais de contas e a própria sociedade civil organizada.

Então, no final das contas, a garantia da proibição do retrocesso social depende de um trabalho em equipe, com cada um fazendo a sua parte. E a gente, como cidadão, tem um papel fundamental nesse processo. Com certeza. A gente precisa se informar, participar, fiscalizar e cobrar dos nossos

representantes. É verdade.

Afinal, a construção de um país mais justo, mais igualitário, depende da participação de todos nós. Sem dúvida. E com essa mensagem inspiradora, a gente encerra o nosso mergulho profundo na proibição do retrocesso social. Espero que vocês tenham curtido a viagem e que se sintam mais preparados para defender seus direitos e construir um Brasil melhor. É isso aí.

Até a próxima, pessoal. Aviso legal, Diálogos de Direito Administrativo, DDA. Este conteúdo é gerado por inteligência artificial, com base em artigos doutrinários, sem participação direta dos autores originais na definição do roteiro ou frases contidas no diálogo. Os diálogos são criados automaticamente e podem divergir do texto-fonte ao enfatizarem aspectos diferentes ou abordarem tópicos não contemplados no artigo original. O material tem caráter educacional e introdutório, não substituindo a leitura do artigo-fonte, cuja consulta é altamente recomendada.

A Curadoria Humana seleciona os artigos, edita os vídeos e organiza a divulgação. Apoie o projeto Diálogos de Direito Administrativo. Compartilhe, comente e curta o projeto nas redes sociais.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

TAVEIRA, Christiano de Oliveira; MARÇAL, Thaís Boia. Proibição do retrocesso social e orçamento em busca de uma relação harmônica. [Vídeo]. Tradução para mídia audiovisual por Inteligência Artificial. Curadoria de Paulo Modesto. Salvador: Canal @paulomodestodireito no YouTube / JurisTube.com.br, 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=gdb3l8yVBM> e em: <https://juristube.com.br/episodio/1ea6c712-d916-42de-96cc-71b46d8ec475>. Acesso em: 20 ago. 2026.

APA 7ª edição

Taveira, C. D. O., & Marçal, T. B. (2024, December 10). *Proibição do retrocesso social e orçamento em busca de uma relação harmônica* [Video]. JurisTube. <https://www.youtube.com/watch?v=gdb3l8yVBM>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

TAVEIRA, Christiano de Oliveira, Thaís Boia Marçal. 2024. "Proibição do retrocesso social e orçamento em busca de uma relação harmônica." Video. Diálogos de Direito Administrativo. <https://www.youtube.com/watch?v=gdb3l8yVBM>

BibTeX

```
@misc{juristube-proibi-o-do-retrocesso-social-e-or-ament-2024,
author = {Taveira, Christiano de Oliveira and Marçal, Thaís Boia},
title = {Proibição do retrocesso social e orçamento em busca de uma relação harmônica},
year = {2024},
howpublished = {JurisTube – Acervo Digital de Direito},
note = {Série: Diálogos de Direito Administrativo},
url = {https://www.youtube.com/watch?v=gdb3l8yVBM},
urldate = {2024-12-10}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/proibicao-do-retrocesso-social-e-orcamento-em-busca-de-uma>

PDF gerado em 2026-08-20 14:45 UTC